



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA REGIONAL E LOCAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - PA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS E EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA DESENVOLVER ATRAVÉS DE TRABALHO METODOLÓGICO MULTIDISCIPLINAR, OS CONHECIMENTOS DAS DIVERSAS ÁREAS DA CIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará a aquisição dos livros didáticos complementares sobre a história, geografia, cultura regional e local do município de Oeiras do Pará - PA, para atender os estudantes do ensino fundamental I – anos iniciais e ensino fundamental II – anos finais e EJA da rede municipal de ensino, para desenvolver através de trabalho metodológico multidisciplinar, os conhecimentos das diversas áreas da ciência tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à uma boa educação, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, a aquisição dos livros didáticos irá enriquecer o processo de ensino aprendizagem auxiliando tanto o professor, quanto ao estudante. É importante que o aluno sinta-se atraído e motivado a estudar, especialmente na referido modalidade de ensino, pois, os livros devem fazer parte de toda vida dos alunos. Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, foi adotado pela Secretaria Municipal de Educação livros didáticos de apoio para os alunos da Educação inicial e final, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento e apoiar as atividades de ensino. Nesse contexto, temos como objetivo principal de colaborar para a melhoria nas políticas publicas, que será alcançada através



da aquisição dos livros que levem o educando a formação do senso de responsabilidade, cidadania e auto realização no decorrer do processo de ensino aprendizagem valorizando os saberes locais e regionais. A contratação, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso para os alunos, contribuindo com o ensino de qualidade a mesma visa adquirir material didáticos e paradidático para atendê-la as demandas de educação integral, faz parte da adequação necessária para atender o ensino infantil e o fundamental e que visa qualificar os projetos educacionais de relevância com materiais educacionais que permitam a transversalidade e aplicação de um estímulo socioemocional através de metodologias baseadas em projetos, assuntos de relevância, materiais que permitam a recomposição do aprendizado com intuito garantir a aquisição de habilidades e conceitos mínimo para a continuidade dos estudos, materiais para apoio aos estudantes para a realização de avaliações externas, materiais didáticos que tratem o desenvolvimento de valores cidadãos e abordem temáticas voltadas ao ensino religioso de forma laica, materiais didáticos e literários que tratem da inclusão dos alunos nos temas socioemocionais, educacionais, todos voltados à ampliação da educação de qualidade por meio de materiais que estejam alinhados às habilidades da BNCC, para a rede de ensino do município de Oeiras do Pará.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS. Especificação: LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE OEIRAS DO PARÁ-PA) - ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS. ESPECIFICAÇÃO: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // 205x275 mm capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel triplex imune 300 grm/2m2) verniz uv total frete - prova contratual somente capa. / Miolo: 150 páginas papel offset imune 75 gr/m2.	UND.	5.442



2	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS. Especificação: LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE OEIRAS DO PARÁ-PA) - ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS. ESPECIFICAÇÃO: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // 205x275 mm capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel tríplex imune 300 grm/2m2) verniz uv total frete - prova contratual somente capa. / Miolo: 180 páginas papel offset imune 75 gr/m2.	UND.	4.540
---	--	------	-------

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

DOTAÇÃO	PROGRAMA
1501	FUNDEB
2.085	Manutenção das atividades de apoio de 30% Ensino fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.51	Material Didático

DOTAÇÃO	PROGRAMA
1501	FUNDEB
2.088	Manutenção das atividades de apoio de 30% Ensino Infantil



3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.51	Material Didático

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.



8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará/PA, 19 de novembro de 2025.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA

Sec. Mun. de Educação

Decreto Mun. N° 002/2025-GP-PMOP